



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 616 | ANO 04 | 19 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 8.514/2024
DE 15 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.”

A Prefeita do Município de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990; e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 5.771/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Passa a denominar-se de “**Vieia Moacir Bernardino Correa**”, originária do loteamento Vila Maria Thereza, Viela 1, da Rua Afonso Pena, no Bairro Vila Romana, Poá-SP, localizada na quadra fiscal nº 43213.61.37, possuindo 9,00 m de largura, 23,00 m de extensão, totalizando uma área total de 207,00 m², anexo biografia que justifica a homenagem.

Art. 2º. As despesas necessárias para fazer face à execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ.
Em 15 de julho de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 616 | ANO 04 | 19 DE JULHO DE 2024.

FLS Nº 22
PROC. Nº 5771/24
ASS. [assinatura]

Biografia de Moacir Bernardino Corrêa

Moacir Bernardino Corrêa, nascido no dia 04 de janeiro de 1927 no Município de Pirajuí no Estado de São Paulo.

Filho de Antônio Bernardino Corrêa nacionalidade português e esposa Aurora Carvalheira Corrêa.

Casou-se em Pirajuí com Antonia Santa Roza Corrêa.

Em meados do ano 1962, vieram para Ferraz de Vasconcelos para auxiliar seu pai Antônio Bernardino Corrêa, na fundação do Bairro de Vila Corrêa, durante este período teve duas filhas.

Posteriormente mudou-se para o Estado do Paraná, onde iniciou seus negócios no setor agrícola e madeireira. Teve mais quatro filhos homens.

Por volta de 1968 retornou para o Município de Poá, depois do falecimento do pai.

Seu pai Antônio B. Corrêa que também foi homenageado com o seu nome na escola E.E.P.G Antônio Bernardino Corrêa no Município de Ferraz de Vasconcelos, assim como rua com seu nome.

Moacir Bernardino Corrêa passou a residir em uma chácara que pertencia ao seu pai no Município de Poá, onde exercia atividades na área de Terraplenagem e outros na região. E fez no setor vários serviços sociais sem fins lucrativos.

Em 30 de janeiro de 2023 veio a óbito com 96 anos, deixando cinco filhos, doze netos e nove bisnetos.





EDIÇÃO, Nº 616 | ANO 04 | 19 DE JULHO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.515/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO."

A Prefeita do Município de Poá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, que será composta pelos seguintes membros:

✓ Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Ligia Maria Sales da Silva
Suplente: Rosa Alves Costa

✓ Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poá

Titular: Emerson Tiago Viana
Suplente: Adriana Barros Pereira

✓ Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Vania Lúcia Silva Balthazar
Suplente: Paula Helena Kulczar Santos

✓ Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Daniel Silva de Jesus
Suplente: Fábio Antonio Ribeiro Silva

✓ Representantes da Secretaria Municipal da Mulher

Titular: Maria Helena Catarina dos Santos
Suplente: Valda Terezinha da Silva Rocha





EDIÇÃO, Nº 616 | ANO 04 | 19 DE JULHO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.515/2024

✓ **Representantes da Secretaria Municipal de Governo**

Titular: João de Oliveira
Suplente: Rennam Feitoza Ferreira

✓ **Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**

Titular: Rosana do Carmo Ortiz
Suplente: Priscila Soares Lourenço

✓ **Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação**

Titular: Vânia Conceição de Sousa
Suplente: Edem José de Araújo Júnior

✓ **Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Relações do Trabalho**

Titular: Karen Rocha Brito da Costa
Suplente: Regiane Fátima dos Santos Freitas

✓ **Representantes da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social**

Titular: Rosa Batista dos Santos
Suplente: Renata de Jesus Soares

✓ **Representantes da Secretaria Municipal de Esportes**

Titular: Emerson Ferreira de Lima
Suplente: Paulo Roberto de Jesus

✓ **Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

Titular: Leonice Ramos Ferreira
Suplente: Greyce Kelly Soares Ribeiro

✓ **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Titular: Carla Dervage da Silva
Suplente: Regiane Berto Pacheco Pires





EDIÇÃO, Nº 616 | ANO 04 | 19 DE JULHO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.515/2024

✓ **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Natalia Correa da Silva Cavenatti

Suplente: Débora Marques Gonçalves

Art. 2º. Na hipótese de haver a necessidade de alteração dos membros da Comissão de que trata o artigo anterior, este será objeto de novo ato.

Art. 3º. Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem qualquer ônus a municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes do Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 15 de julho de 2024.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 616 | ANO 04 | 19 DE JULHO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 8.516/2024
DE 16 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA URBANA DE POÁ (BIÊNIO 2022/2024)”

A Prefeita do Município de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e o disposto na Lei Municipal nº 3.201, de 05 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 7.254, de 03/08/2018 e suas alterações, Decreto nº 7.931, de 11 de novembro de 2021, Decreto nº 8.109, de 24 de agosto de 2022 e Decreto nº 8.139, de 14/10/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Passam a compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Política Urbana de Poá – CMDPU, criado pela Lei Municipal nº 3.201/2006, em substituição, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Titular: **Pedro Luis Batista Tomasulo**, em substituição a Augusto Hashimoto de Mendonça

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Suplente: **Renata Cristina dos Santos**, em substituição a Anderson Rodrigues de Almeida

Art. 2º. Ficam incluídos no Conselho Municipal de Desenvolvimento de Política Urbana de Poá – CMDPU, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Alexandre da Silva Santos

Suplente: Leonardo Teodoro Silva

Art. 3º. Os membros da Comissão ora nomeados exercerão suas atividades sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 616 | ANO 04 | 19 DE JULHO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.516/2024

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ.
Em, 16 de julho de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 616 | ANO 04 | 19 DE JULHO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.518/2024
DE 16 DE JULHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE MEMBRO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES, PARA FINALIDADE ESPECIFICA”

A Prefeita do Município de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.280, de 29/06/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Passa a compor o “Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Controle das Arboviroses” (ARBO ZERO), a qual engloba arboviroses de relevância a Saúde Pública como Dengue, Chikungunya, Febre Amarela, Zikavirus dentre outras que futuramente possam ser incluídas, a seguinte representante:

- Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Suplente: Rosana do Carmo Ortiz

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em 16 de julho de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 616 | ANO 04 | 19 DE JULHO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 8.519/2024
DE 17 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 8.348, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POÁ A PERMITIR O USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO INDETERMINADO, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DOS GRUPOS DE SÃO PAULO – ASGSP “NARCÓTICOS ANÔNIMOS”, DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA”.

A Prefeita do Município de Poá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 44, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e conforme consta no Processo nº 9779/2023;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 8.348, de 17 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, em favor da ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DOS GRUPOS DE SÃO PAULO – ASGSP -“NARCÓTICOS ANÔNIMOS”, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.217.092/0001-10, sediada na Rua Monte Serrat, nº 230, Metrô Carrão, São Paulo, CEP 03312-000, área de 369,19 m², do imóvel de propriedade municipal, inscrição cadastral nº 43213.32.70.0673.00000, localizado na Avenida Padre Anchieta, nº 136, Bairro Vila Anchieta, neste Município, em conformidade com memorial Descritivo e Planta D.O 005/22”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em 17 de julho de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 616 | ANO 04 | 19 DE JULHO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 47521/2024
DE 16 DE JULHO DE 2024**

“CONSTITUI COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO DE POÁ”.

A Prefeita do Município de Poá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão de Planejamento, visando a Contratação de Empresa para a execução das Obras de Revitalização da Praça da Bíblia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, que será integrada pelos seguintes membros:

- 1- Priscila Ikenaga – Matrícula 103003;**
- 2- Emerson Ferreira de Lima – Matrícula 103020;**
- 3- Karina Livieri Esteves Francisco – Matrícula 102990.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em 16 de julho de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data:

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 616 | ANO 04 | 19 DE JULHO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024 - CONVENIENTES:- Prefeitura do Município de Poá, CNPJ nº 55.021.455/0001-85, representada pela Prefeita Municipal Sra. Márcia Teixeira Bin de Sousa e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representado por seu Gerente Geral de Rede, o Senhor Nelson de Souza Pinto Junior - **PROCESSO Nº 7.136/2024 - OBJETO:-** Autorizar e regulamentar a concessão pela Instituição Financeira, de empréstimos com consignação facultativa em Folha de Pagamento, dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados, reformados e pensionistas, contratados e Comissionados da CONVENIENTE (doravante designados SERVIDORES), em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em lei, assim como as demais condições comerciais e operacionais constantes de cada operação e de seus respectivos instrumentos - **VIGÊNCIA:-** 60 (sessenta) meses - **ASSINATURA:-** 12/07/2024.

Prefeitura do Município de Poá
Sra. Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 616 | ANO 04 | 19 DE JULHO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 008/2024 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 005/2023; PERMITENTE:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada por sua Prefeita Municipal Márcia Teixeira Bin de Sousa; **PERMISSIONÁRIA:- ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DOS GRUPOS DE SÃO PAULO – ASGSP – “NARCÓTICOS ANÔNIMOS”**, representada por seu Presidente Sr. Noel Angelo Correa; **OBJETO:-** Alteração da Cláusula Primeira do Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº 005, de 17 de outubro de 2023, com a seguinte redação: *“Constitui objeto do presente, a **PERMISSÃO DE USO** do imóvel pertencente ao Município de Poá, de um imóvel de propriedade municipal, inscrição cadastral nº 43213.32.70.0673.00000, com área de 369,19 m², localizado na Avenida Padre Anchieta, nº 136, Bairro Vila Anchieta, neste Município, em conformidade com Memorial Descritivo e Planta D.O 005/22, com a finalidade de instalação e funcionamento de uma Unidade da Associação”;* **PROCESSO Nº: 9.779/2023; ASSINATURA:- 17/07/2024.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 616 | ANO 04 | 19 DE JULHO DE 2024.



RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo de seleção de estagiários da Prefeitura do Município de Poá - Edital 01/2024, o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e a Prefeitura do Município de Poá, retificam os itens a seguir:

Onde se lê:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **02/07/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/07/2024**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **02/07/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/07/2024**.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **18 de julho de 2024**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da Prefeitura do Município de Poá - 01/2024 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **19 de julho de 2024** para o endereço eletrônico: recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **05 de agosto de 2024**.

6. DO RESULTADO

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **02 de agosto de 2024**.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 616 | ANO 04 | 19 DE JULHO DE 2024.



6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **09 de agosto de 2024**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	02/07/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/07/2024
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	18/07/2024
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	19/07/2024
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	02/08/2024
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	05/08/2024
Publicação da classificação definitiva.	09/08/2024

Leia-se:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **02/07/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 31/07/2024**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **02/07/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 31/07/2024**.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **01 de agosto de 2024**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da Prefeitura do Município de Poá - 01/2024 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 616 | ANO 04 | 19 DE JULHO DE 2024.



PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **02 de agosto de 2024** para o endereço eletrônico: recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **17 de agosto de 2024**.

6. DO RESULTADO

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **18 de agosto de 2024**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **22 de agosto de 2024**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	02/07/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 31/07/2024
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	01/08/2024
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	02/08/2024
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	16/08/2024
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	17/08/2024
Publicação da classificação definitiva.	22/08/2024

Poá, 17 de julho de 2024.

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE

